



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

PORTARIA Nº 14/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Suspende as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG por tempo indeterminado, por conta do avanço do novo Coronavírus COVID-19”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Caparaó – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto Municipal nº. 903 de 18 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 904 de 20 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 905 de 23 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 906 de 25 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 907 de 27 de março de 2020, o Decreto Municipal nº. 908 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento do **Coronavírus COVID-19**;

Considerando o Decreto nº. 113 de 12 de março de 2020 do Estado de Minas Gerais, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado;

Considerando a Portaria nº. 13 de 20 de março de 2020 da Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG, em seu Art. 4º que prevê a possibilidade de suspensão das reuniões para evitar aglomeração de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a suspender as Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Alto Caparaó/MG, por tempo indeterminado, para evitar aglomeração de pessoas, e combate do **Coronavírus COVID-19**, conforme orientações da Organização Municipal de Saúde.

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

Art. 2º Para evitar a proliferação do vírus, outras medidas poderão ser adotadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó – MG, 02 de abril de 2020.



Dionei Tavares Pinheiro
Presidente da Câmara

“Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela”

(Salmo 127:1)